

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 602, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 189/2002/VADMI/DIPES, de 31 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de novembro/2002, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

01 – JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 0812, Nível Superior, da Classe/Padrão B – III, para a Classe/Padrão B – IV, a partir de 01.11.2002;

02 – JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO PENA, Vigilante, matrícula 0176, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – III, para a Classe/Padrão C – IV, a partir de 01.11.2002;

03 – MAURO GARCIA LOVATTO, Jornalista, matrícula 0495, Nível Superior, da Classe/Padrão C – V, para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 01.11.2002;

04 – RICARDO PINTO LADEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 0494, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – I, para a Classe/Padrão C – II, a partir de 01.11.2002;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 603, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 049/2002/VICOM/DIRHU/SEAPS, de 1º de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA CAMPOS (CRMMG 7774)**, **CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA (CRMMG 25414)** e **EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS (CRMMG 18548)** para comporem a Junta Médica Oficial que realizará perícia especializada na situação retratada no processo nº 23122001686/2000-1, conforme disposto nos artigos nºs 186 e 188 da Lei 8112/90(RJU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 604, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000582/2002-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido** o Contrato nº 049/2002 celebrado entre **MARIA DA LUZ COELHO**, como Professora Substituta, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 605, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 072/2002/UFSJ/DICON, em 1º de novembro de 2002

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a desvinculação do acadêmico **MÁRIO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 0003900-4, código do curso: 0085, relacionado na Portaria/Reitoria nº 500, de 29 de agosto de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 606, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 011/2002/VICOM/DIACO/SEAPE, de 5 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 22.08.2002, o Contrato nº 078/2002 celebrado entre **DANIELA DIAS DE OLIVEIRA**, como Bolsista de Atividade, e a Universidade Federal de Superior de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22.08.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 607, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 056/2002/CENCI/DEPEB, de 31 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, por término de mandato, o Professor **HUMBERTO LOBOSQUE SENNA** do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 608, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 056/2002/CENCI/DEPEB, de 31 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, “pro tempore”, o Professor **HUMBERTO LOBOSQUE SENNA** para o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições para chefe e subchefe do departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 609, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 090/2002/UFSJ/DECAC, de 7 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** para Coordenadora do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 07.11.2002 a 30.06.2003.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** na função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Administração, no período de 01.07.2002 a 06.11.2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.07.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 610, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI:

01 – ANDRÉA MARIA SANTOS BINI, Assistente em Administração, matrícula 0174, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – I para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 01.10.2002 – Processo nº 23122001524/2002-5;

02 – GERINALDO JOÃO RIBEIRO, Vigilante, matrícula 0171, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C - III para a Classe/Padrão C - IV, a partir de 20.08.2002 – Processo nº 23122001525/2002-3;

03 – JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 0812, Nível Superior, da Classe/Padrão B – IV para a Classe/Padrão B – V, a partir de 04.11.2002 – Processo nº 23122001648/2002-9;

04 – JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO PENA, Vigilante, matrícula 0176, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C - IV para a Classe/Padrão C - V, a partir de 01.11.2002 – Processo nº 23122001647/2002-0;

05 – MAURO GARCIA LOVATTO, Jornalista, matrícula 0495, Nível Superior, da Classe/Padrão C - VI para a Classe/Padrão Especial - I, a partir de 01.11.2002 – Processo nº 23122001646/2002-2; e

06 – VALDECIR AMBRÓSIO DE JESUS, Vigilante, matrícula 0170, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – IV para a Classe/Padrão C – V, a partir de 10.08.2002 – Processo nº 23122001526/2002-1.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 611, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, às Servidoras Técnico-Administrativas abaixo relacionadas, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA:

01 – CARMELITA TEIXEIRA DE SOUZA MENDES, Assistente em Administração, matrícula 0203, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – II para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 17.10.2002 – Processo nº 23122001587/2002-3;

02 – CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARVALHO LIMA, Servente de Limpeza, matrícula 0449, Nível de Apoio, da Classe/Padrão C – III para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 08.10.2002 – Processo nº 23122001537/2002-7; e

03 – ÍRIS GABRIELA DA SILVEIRA, Servente de Limpeza, matrícula 0389, Nível de Apoio, da Classe/Padrão Especial – II para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 18.09.2002 – Processo nº 23122001448/2002-6.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidora Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 612, DE 12 NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001257/2000-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria ao servidor **ÉDER VILÁZIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0049, ocupante do cargo de professor Auxiliar, nível “IV”, graduado, regime 20 horas, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, publicada no DOU de 16.12.1998, combinado com o art. 186, inciso I e art. 188, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, DOU 12.12.1990, com proventos proporcionais a 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), acrescida das vantagens de 19% (dezenove por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de professor Auxiliar, código de vaga 0342829, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 075/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 11 de novembro de 2002, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo primeiro, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0006579-0	Cláudio Roberto da Silva Magalhães	0010
9801025-4	Joselia Gonzaga dos Reis	0010
9903530-7	Daniela Discacciati da Fonseca	0035
2104007-0	Anthony Claret Moura Neri	0040
2104038-0	Felipe José Vidal Evangelista	0040
2106045-3	Nestor Antônio Chaves de Carvalho	0060
0005351-1	Ivan Dias Gonçalves	0080
9908536-3	Cinthia Lobão Rezende Fam	0085
9909003-X	Cássia Andréa da Costa Taroco	0090
9909017-X	João Batista Teixeira Filho	0090
9909026-0	Juari Alexandre Santos	0090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 614, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 075/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 11 de novembro de 2002, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo primeiro, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados, que já colaram grau e solicitaram vínculo para fazer nova habilitação :

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0006614-1	Edmar Moreira	0010
0006595-1	Elisabete Sousa Pinto	0010
0005218-3	Isabel Cristina dos Santos	0010
0006192-1	Angela Aparecida Ladeira	0020
0006325-8	Heloisa Oliveira Marques e Souza	0020
0004895-0	Giovanna de Azevedo Rezende	0030
0006111-5	Breno Antônio Neves Monteiro	0035
0006109-3	Giselle D'Angelo Moura	0035
0005334-1	Adna Raimunda da Silva	0040
0005911-X	Geraldo Márcio Silva	0040
0006536-6	Gicelia Magela da Silva	0040
0005885-8	Lúcia Andrade Maia	0040
0006606-X	Mary Lúcia Carvalho de Vasconcelos	0040
0005937-4	Romilda Rosa de Lima	0040
9804018-8	Valquiria de Andrade Barbosa	0040
0006029-1	Adriana Valéria Muffato	0050
0006852-7	Aline Aleixo Neto	0050
0006778-4	Carmem Lúcia Batista Arrabal	0050



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 614, DE 12.11.2002

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0006831-4	Célia de Souza	0050
0006265-X	Cristirene Menezes de Farias	0050
0005561-1	Flávia Ferreira de Jesus	0050
0007057-2	Flávia Raquel Peres	0050
0005562-0	Lucimara Nascimento	0050
0006234-X	Regina Célia Gonçalves Giarola	0050
0006198-X	Romelina Carla Murta	0050
0006202-2	Shirlene Saião	0050
0006023-2	Shirley Saião	0050
0005542-5	Tatiana Araújo Silvino	0050

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 615, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o disposto no inciso VI do art. 4º da Resolução CONDS Nº 012, de 15 de outubro de 2002, que estabelece os critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da GED,

RESOLVE:

Art. 1º **Definir** o dia 18 de novembro de 2002, como prazo limite, para que as Coordenadorias dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação enviem ao Centro de Ensino o resultado da avaliação das atividades de ensino feita pelos discentes, em relação aos professores que ministraram disciplinas no 2º semestre letivo de 2001 e 1º semestre letivo de 2002.

Art. 2º Estabelecer que o resultado da avaliação deverá ser encaminhado através de lista nominal de professores, por departamento, e deverá conter o conceito obtido, obedecido o disposto no Anexo II da Resolução CONDS 012/02.

Parágrafo Único – O Centro de Ensino deverá encaminhar as listagens recebidas à Comissão Institucional de Gratificação de Estímulo à Docência – GED – até o dia 20 de novembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 616, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a Resolução nº 014, de 11 de novembro de 2002, do Conselho Deliberativo Superior – CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o mandato do professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ**, na função de Diretor do Centro Científico, CD-3, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nomeado pela Portaria/DIREX nº 558, de 13.11.2000, até a publicação no DOU da aprovação do novo Estatuto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 617, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a Resolução nº 014, de 11 de novembro de 2002, do Conselho Deliberativo Superior – CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o mandato do professor **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO**, na função de Vice-Diretor do Centro Científico, CD-4, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nomeado pela Portaria/DIREX nº 559, de 13.11.2000, até a publicação no DOU da aprovação do novo Estatuto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 618, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001703/2002-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do País do professor **HERON CARLOS DE GODOY CALDAS**, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 01.12.2002 a 30.11.2003, para cursar, Pós-Doutorado no Lawrence Berkeley National Laboratory – Berkeley – Califórnia – Estados Unidos da América, com ônus para a CAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000601/2002-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical ao professor **HUMBERTO LOBOSQUE SENNA**, nos termos do inciso II e do parágrafo 2º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, complementado pelos artigos 11 e 13 da Portaria/MEC 475, de 28 de agosto de 1987, e em consonância com a Resolução nº 007, de 06.11.1995, do Conselho Deliberativo Superior, passando do nível IV da classe de AUXILIAR para o nível I da classe de ASSISTENTE, a partir de 26 de abril de 2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 26 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001643/2001-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical ao professor **JOÃO GUALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO**, nos termos do inciso II e do parágrafo 2º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, complementado pelos artigos 11 e 13 da Portaria/MEC 475, de 28 de agosto de 1987, e em consonância com a Resolução nº 007, de 06.11.1995, do Conselho Deliberativo Superior, passando do nível IV da classe de ASSISTENTE para o nível I da classe de ADJUNTO, a partir de 20 de novembro de 2001.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 20 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000197/2002-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical ao professor **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO**, nos termos do inciso II e do parágrafo 2º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, complementado pelos artigos 11 e 13 da Portaria/MEC 475, de 28 de agosto de 1987, e em consonância com a Resolução nº 007, de 06.11.1995, do Conselho Deliberativo Superior, passando do nível IV da classe de ASSISTENTE para o nível I da classe de ADJUNTO, a partir de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000172/2002-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical à professora **MARIA AMÉLIA CESARI QUAGLIA**, nos termos do inciso II e do parágrafo 2º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, complementado pelos artigos 11 e 13 da Portaria/MEC 475, de 28 de agosto de 1987, e em consonância com a Resolução nº 007, de 06.11.1995, do Conselho Deliberativo Superior, passando do nível IV da classe de ASSISTENTE para o nível I da classe de ADJUNTO, a partir de 14 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 14 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001122/2002-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical à professora **VALÉRIA MARIA PEÇANHA VALÉRIO DE BARROS**, nos termos do inciso II e do parágrafo 2º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, complementado pelos artigos 11 e 13 da Portaria/MEC 475, de 28 de agosto de 1987, e em consonância com a Resolução nº 007, de 06.11.1995, do Conselho Deliberativo Superior, passando do nível IV da classe de AUXILIAR para o nível I da classe de ASSISTENTE, a partir de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 19 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 624, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 013/2002/UFSJ/VADMI, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Fixar** as datas, a seguir, para encerramento da execução das despesas do exercício de 2002.

Dia 10.12.2002:

- emissão de Solicitação de Despesas(SD), Concessão de Diárias (CD) e Requisição de Transporte;

Dia 13.12.2002:

- emissão de Notas de Empenho

Dia 19.12.2002:

- prestação de contas de Suprimento de Fundos e emissão de Requisição de Materiais;

Dia 30.12.2002:

- emissão de Ordens Bancárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 625, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001741/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **MÁRCIO LOMBARDI CASTRO**, lotado no Núcleo de Informática, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 19.11.2002 a 18.12.2002, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 626, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001300/2002-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **MILENA SPEGIORIN MORENO GOMES**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Assistente, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 28.08.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 28 de agosto de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 627, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001402/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **ROMÉLIA MARA ALVES SOUTO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Assistente, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 06.09.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 6 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 628, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001484/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 29.09.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 29 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 629, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001656/2002-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA, HUMBERTO LOBOSQUE SENNA e JOÃO DOMINGOS SCALON** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 028/2002, na área de Ciências da Computação ou áreas afins, do Departamento de Engenharia Biomédica - DEPEB, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **HUMBERTO LOBOSQUE SENNA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **MÁRIO ANTÔNIO DUARTE**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 630, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **FÁBIO CHAVES e DENILSON FONSECA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 100/02, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Central Elevadores Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 631, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES** e **RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO** como **Fiscal Titular** e **Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 097/02, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Cyclus Informática Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 632, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA E ZÉLIA BERNADETE CANAVEZ DE CARVALHO** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 004/2000, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Shelt Empresa de Higienização Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e

- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e FÁBIO CHAVES** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 080/99, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Minas Serviços Gerais Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 634, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e

- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e FÁBIO CHAVES** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 087/99, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Concreta Serviços de Vigilância Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 635, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e

- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e MARCO TÚLIO FERREIRA DA SILVA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 101/2002, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a TNT Construções Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 636, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e

- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **FRANCISCO BARRETO DE MOURA e PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 044/2002, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Master Turismo Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 637, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **FÁBIO CHAVES e DENILSON FONSECA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 045/2001, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Gilsontur Transporte e Turismo Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e

- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **ÉLIDA XAVIER DA SILVA e PAULO CÉSAR DOS SANTOS** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 077/2001, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Fundação Getúlio Vargas, durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 639, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e

- o MEMO Nº 104/2002/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e FÁBIO CHAVES** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº INT/CO/TELEMAR-MG/0071/2002, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Telemar Norte Leste S.A., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA N° 640, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001734/2002-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a desvinculação da acadêmica **VANESSA CRISTINA NASCIMENTO COSTA**, matrícula 9805040-0, código do curso: 0050, relacionada na Portaria/Reitoria nº 597, de 28 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 641, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 252/2002/VIDAC/DIEPG, de 22.11.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, em substituição ao prof. José Raphael Bokehi, o Professor **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA** para integrar a Câmara de Iniciação Científica da área de Ciências Exatas e Engenharias, nomeada através da Portaria/DIREX Nº 122, de 09.03.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 104/2002/VICOM/DIRHU, de 22 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MAGDA VALÉRIA SILVA**, Chefe do Setor de Desenvolvimento, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 2 a 16.12.2002, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 6 de abril de 2001, do Ministério da Fazenda/Secretaria Federal de Controle Interno; e
- o MEMO Nº 54/2002/UFSJ/AUDIT, de 28 de novembro de 2002,

RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º **Aprovar** o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI - 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 644, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001504/2002-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **ADELAINE LA GUARDIA RESENDE**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 01.10.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 1º de outubro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 645, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 209/2002/VADMI/DIPES, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de dezembro/2002, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

– **ODILON AFONSO LEITE**, Vigilante, matrícula 0164, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – IV, para a Classe/Padrão C – V, a partir de 01.12.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 280/2002/CENEN, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ROSALVO PINTO CAMARANO** para membro, representante dos docentes, no Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 29.11.2002 a 28.11.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 647, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 280/2002/CENEN, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA** para membro, representante dos docentes, no Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 29.11.2002 a 28.11.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 648, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- as solicitações dos presidentes das Comissões de Modernização Curricular dos Cursos de Graduação da UFSJ; e
- a decisão do Conselho Acadêmico – CONAC, de 20 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 31 de janeiro de 2003, o prazo dado no art. 2º das Portarias/Reitoria nºs 279, 295, 358, 376, 399, 427, 438 e 442, do ano de 2002, para que as Comissões de Modernização Curricular dos Cursos de Filosofia, Pedagogia, Letras, Engenharia Mecânica, Administração, Ciências Econômicas, Psicologia e Engenharia Elétrica apresentem os anteprojetos dos novos currículos para encaminhamento ao Conselho Acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor